



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 327/2025

Considerando o processo administrativo nº 12527/2025 de 20/05/2025;

Altera A Composição Da Comissão De Orçamento, Tributação, Finanças E Fiscalização.

Considerando a necessidade de compatibilizar a receita da arrecadação municipal às variáveis econômicas e potencialidades regionais;

Considerando as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo acerca da adequação das alíquotas dos impostos municipais às determinações legais;

Considerando, a necessidade de monitoramento e execução das metas estabelecidas no Plano de Ação Tributário, cujo cumprimento está sob acompanhamento do TCEES;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria Nº. 302/2025, retirar os servidores Moises de Almeida Bersani, Vivaldo Gonçalves Lopes Neto e Wesley Loureiro da Cunha, da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, cuja composição ficará:

PRESIDÊNCIA

Nilvans Fernandes Borges

MEMBROS

Adriana Carvalho Nascimento
Alessandro Cosme
Alex Gomes da Silva
Alexandra Magna Q. Duarte Maciel
Caroline Santos Maciel
Duan Paixão Duarte
Edivaldo da Silva Clarindo
Fabricia do Nascimento Aurélio
Fernanda Celin
Francideize Barreira Rosa
Israel Bispo dos Santos
Jefferson Francisco Silva
Jose Luiz de Oliveira Junior
Jose Uranio Pereira Gomes
Jéssica Gonçalves da Silva A. Fernandes
Júliana Santos Coelho
Kethely de Oliveira Luciano



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 327/2025

Kleber Magno Quartezeni Duarte

Lana Márcia Zimmer da Silva

Luana Pertel Rissi

Luzia Ghidetty Ney

Maikson dos Santos Correia

Marcelo Pires de Oliveira

Rafael Alves

Ranielly de Jesus Soares

Rodrigo Peter Peterle

Rodrigo Ramos Rocha

Rosemary de Oliveira Campos

Samia Soares Carreta

Samira Rodrigues Barros

Suzana Marvila da Silva

Thalízia Vilas Boas de Oliveira

Art. 2º A referida comissão executará atividades de natureza habitual, ficando criada por prazo indeterminado até que cessem as atividades designadas ou que a mesma seja revogada no interesse da Administração Pública e adotará as ações necessárias para o cumprimento do Plano de Ação Tributário.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão deverão dar prioridade ao acompanhamento do Plano de Ação Tributária e a elaboração do novo Código Tributário.

Art. 3º As reuniões ocorrerão ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês e extraordinariamente quando houver necessidade ou por convocação do Presidente.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias deverão ocorrer após às 17 horas, salvo em necessidade específica, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal de São Mateus/ES.

Art. 4º Os membros desta comissão perceberão uma bonificação de 40%, conforme art. 40 § 2º. da Lei Complementar nº 148/2022, ressalvada a exceção contida no §4º, artigo 39 da Constituição Federal, **devendo ser observado o limite de recebimento de até 02 (duas) comissões por servidor.**

Parágrafo único. O membro que não participar da reunião ordinária não perceberá a bonificação citada no caput deste artigo.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal